



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99984361292

E-mail: [jc\\_ianna@hotmail.com](mailto:jc_ianna@hotmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:

Joao Carlos Teixeira da Silva

CPF: \*\*\*.597.343-\*\*

em 28/06/2022 07:40:33

IP com nº: 10.0.0.110

[www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=736](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=736)



## SUMÁRIO

### RESOLUÇÃO

LOCAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PARA PROGRAMAS E PROJETOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. : 007/2022 - RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 007/2022.

DISPÕE SOBRE OS PARÂMETROS PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE MANDATO DA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.: 008/2022 - RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 008/2022.

DISPÕE SOBRE AS INSCRIÇÕES DIÁRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DE DIREITO PARA A CAPACITAÇÃO NA SEMANA NACIONAL DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOS DIAS 21, 22, 23 E 24 DE JUNHO DE 2022.: 009/2022 - RESOLUÇÃO Nº 009/2022/CMDCA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - RESOLUÇÃO - LOCAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PARA PROGRAMAS E PROJETOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. : 007/2022**

Resolução/CMDCA Nº 007/2022.

**LOCAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PARA PROGRAMAS E PROJETOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Buriticupu-MA, no uso de suas atribuições regimentais e estabelecidas na Lei nº 334/2014, alterada pela Lei nº 481/2021.

**Considerando** A Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

**Considerando** O artigo 4º alínea D artigo 88, I, IV e artigo 260 do ECA;

**Considerando** O Decreto Municipal nº 072/2021, que estabelece a aplicação no âmbito da administração direta e indireta deste município;

**Considerando** A reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 20 (vinte) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

**Art. 1º** - Fica aprovado o local onde será desenvolvido os trabalhos de Programas e Projetos do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, que será na Rua Dom Mota, bairro: Colégio Agrícola, na antiga AABB.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do CMDCA em 02 de junho de 2022.

**Conceição de Maria Moraes Nascimento**  
**Presidente do CMDCA**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - RESOLUÇÃO -**

Resolução/CMDCA Nº 008/2022.

**DISPÕE SOBRE OS PARÂMETROS  
PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE MANDATO  
DA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Buriticupu-MA, no uso de suas atribuições regimentais e estabelecidas na Lei nº 334/2014, alterada pela Lei nº 481/2021.

**Considerando** A Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

**Considerando** O artigo 4º alínea D artigo 88, I, IV e artigo 260 do ECA;

**Considerando** A Lei nº 334/2014, alterada pela Lei nº 481/2021;

**Considerando** A reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 23 (vinte e três) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo de mandato da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de 02 (dois) anos para 03 (três) anos .

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do CMDCA em 02 de junho de 2022.

**Conceição de Maria Moraes Nascimento  
Presidente do CMDCA**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - RESOLUÇÃO - DISPÕE SOBRE AS INSCRIÇÕES DIÁRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DE DIREITO PARA A CAPACITAÇÃO NA SEMANA NACIONAL DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOS DIAS 21, 22, 23 E 24 DE JUNHO DE 2022.: 009/2022**

Resolução Nº 009/2022/CMDCA

**DISPÕE SOBRE AS INSCRIÇÕES DIÁRIAS DOS  
CONSELHEIROS TUTELARES E DE DIREITO  
PARA A CAPACITAÇÃO NA SEMANA NACIONAL  
DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITO DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE NOS DIAS 21, 22, 23 E 24 DE JUNHO DE 2022.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Buriticupu-MA, no uso de suas atribuições regimentais e estabelecidas na Lei nº 334/2014, alterada pela Lei nº 481/2021.

**Considerando** A Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

**Considerando** O artigo 4º alínea D artigo 88, I, IV e artigo 260 do ECA;

**Considerando** A Lei nº 334/2014, alterada pela Lei nº 481/2021, Art. 20 INC II, Art. 227 CAPUT e Par. 7 CF e Art. 88, II, III, Art. 90, par. Único 91, 139, 260, par. 2º e 261, par. Único – ECA;

**Considerando** O Plano de Ação Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA 2021/2022 eixo I dos desdobramentos 4.1 (ampliar e capacitar continuamente os técnicos das áreas saúde, educação, assistência social e Conselho Tutelar, responsável CMDCA);

Considerando A Assembleia Geral Extraordinária do 06/06/2022 e Resolução 137, parágrafo 2º - CONANDA.

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Fica aprovado o pagamento das inscrições e diárias dos conselheiros tutelares e de direito para a capacitação na semana nacional do sistema de garantia de direito da Criança e do Adolescente nos dias 21, 22, 23 e 24 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do CMDCA em 16 de junho de 2022.

**Conceição de Maria Moraes Nascimento  
Presidente do CMDCA**

